COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1.312
Página
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2607.01/2121-DIV
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2021-DIV
VALIDADE: 12(DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Nossa Senhora de Fátima, 48, Centro, CEP 62.590-000, Itarema, Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.663.941/0001-54, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO; SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, PESCA E MEIO AMBIENTE; SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Itarema, Ceará, neste ato representada pelos respectivos Secretários, Sr. Francisco Antônio dos Santos Neto; Francisco Martins do Nascimento Neto; Francisco Noélio Fernandes Albuquerque; Rafael Lopes de Morais e Nazidir Gomes de Oliveira, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021-DIV**, bem como, a classificação das propostas, e a respectiva homologação datada de 23 de Julho de 2021, RESOLVE registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por Item, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

a) No Pregão Eletrônico nº 032/2021-DIV

b) Nos termos do Decreto Federal Nº 7.892 de 23/01/2013 e suas alterações posteriores; Decreto Federal Nº 9.488, de 30/08/2018 e Decreto Municipal Nº 004, de 20/02/2017, deste Termo de Referência e demais normas pertinentes.

c) Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.93 e suas alterações posteriores e Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DA FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ**, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital, do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 032/2021-DIV, no qual restaram classificados em primeiro lugar por Item os licitantes signatários.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata terá validade de **12 (DOZE) meses**, contados a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do município, através de seu Secretário, no seu aspecto operacional.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1.313
Página
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

CLÁUSULA QUINTA– DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os preços registrados da execução dos serviços, a especificação dos produtos/serviços, os quantitativos, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados no ANEXO III da presente ata, em ordem de classificação das propostas por Item.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

6.1- Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

6.2- Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

6.3- Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.4- As aquisições ou as contratações não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus Anexos, e na legislação pertinente.

7.2. As contratações dos serviços registrados neste instrumento serão efetuadas através de Ordem de Serviços, emitida pela Administração Municipal, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto da licitação, a especificação, as obrigações da contratada.

7.3. Poderão também ser firmados termos de contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

7.4. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para os serviços objeto desta licitação, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento do serviço, em igualdade de condições.

7.5. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE

8.1 O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente executado, segundo as autorizações de fornecimento, expedidas de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais,

Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.

8.2. Por ocasião da execução, a Contratada deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de ITAREMA, Ceará, com endereço na Praça Nossa Senhora de Fátima, 48, Centro, CEP 62.590-000, Itarema, Ceará.

8.3. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos sub itens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

8.4. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.4.1. Para os serviços, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

8.4.2. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

8.4.3. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

8.4.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.5. Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste antes de decorridos 01 (um) ano de seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

8.6. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

8.6.1. Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.6.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

8.6.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

8.6.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de ITAREMA-CE.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Termo de Referência - Anexo I ao edital:

a) Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Procedimento Licitatório, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

b) Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

c) Utilizar profissionais devidamente habilitados substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

d) Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, e em prazo razoável, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

e) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

f) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

g) Arcar com eventuais prejuízos causados ao (á) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

h) Responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade das Unidades Administrativas contratantes da Prefeitura Municipal de Itarema por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere as Unidade ades Administrativas contratantes da Prefeitura Municipal de Itarema;

i) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

j) A Contratada deverá dispor de espaço físico coberto para acomodação dos veículos e deverá oferecer segurança 24 horas na sua oficina. Se responsabilizará pela guarda do veículo e por quaisquer danos causados durante a estadia do mesmo na oficina;

9.2. São responsabilidades do Fornecedor ainda:

a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1.316
Página
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do serviço, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

9.2.1. O fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
9.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

9.3. A falha na execução do serviço, cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. O MUNICÍPIO obriga-se a:
a) A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações;
b) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
d) Providenciar, tempestivamente, os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.
e) Emitir as ordens de serviços para o fornecimento dos itens, conforme especificações, bem como providenciar os devidos pagamentos após a execução de cada serviço;

CLÁUSULA ONZE – DA ALTERAÇÃO DA ATA

11.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores e as disposições do Decreto Municipal nº 004, de 20/02/2017.

CLÁUSULA DOZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo MUNICÍPIO:
a) Quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) Quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Quando o Fornecedor não assinar a Ordem de Compra no prazo estabelecido;

d) Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
e) Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Compra decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I ao XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, exceto inciso VI, uma vez que a subcontratação é permitida.
f) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Compra decorrente deste Registro.

12.1.2. Pelo FORNECEDOR:
a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.
12.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
12.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação através de afixação no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de ITAREMA-CE e/ou em Jornal de Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
12.5. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.
12.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de ordem de fornecimento já emitida.
12.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.
12.7 Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA TREZE - DAS PENALIDADES

13.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

13.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de ITAREMA e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de ITAREMA pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1.318
Página
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:
a) Apresentar documentação falsa exigida;
b) Não manter a proposta;
c) Fraudar na execução do contrato;
d) Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.2- Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

13.1.3- Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

13.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:
13.2.1- Advertência;
13.2.2- Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.
13.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.
13.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.
13.5. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA QUATORZE - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores será objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1.319
Página
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

CLÁUSULA QUINZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes das contratações, oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes, em favor das Secretárias Municipais interessadas, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

16.1- Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

16.2- Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

16.3- Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.4- As aquisições ou as contratações não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA DEZESETE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

17.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

17.1.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Eletrônico que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas por Item.

17.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

17.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

17.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

17.4. O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

CLÁUSULA DEZOITO - DO FORO

18.1. O foro da Comarca de ITAREMA é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1.320
Página
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Itarema-Ce, 27 de Julho de 2021

Francisco Antônio dos Santos Neto
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Francisco Martins do Nascimento Neto
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente

Francisco Noélio Fernandes Albuquerque
Secretário Municipal de Saúde

Rafael Lopes de Morais
Secretário Municipal de Educação

Nazidir Gomes de Oliveira
Secretária Municipal de Proteção Social e Cidadania

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:

Patrício Wagner de Freitas
CENTRO AUTOMOTIVO FREITAS EIRELI
CNPJ: 35.216.399/0001-27
Patrício Wagner de Freitas
CPF: 429.498.583-68

Alexandra Fernandes Melo
PM TRATORES – MARIA SOCORRO FERNANDES MELO
CNPJ: 08.971.694/0001-16
Alexandra Fernandes Melo
CPF: 917.484.533-00

ASSIS AUTO PEÇAS - MARIA ELENILDA SANTOS ME
CNPJ: 07.870.601/0001-02
Maria Elenilda Santos
CPF: 008.918.313-47
Maria Elenilda Santos

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF N° 093.312.893-15
2. _____ CPF N° 022.036.582

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Página 1.321
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

ANEXO I - RELAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS INTERESSADAS

1- UNIDADEADE ADMINISTRATIVA:
- Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente
- Secretaria Municipal de Educação
- Secretaria Municipal da Saúde
- Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania

2- ORDENADOR DE DESPESA:
- Francisco Antônio dos Santos Neto
- Francisco Martins do Nascimento Neto
- Rafael Lopes de Morais
- Francisco Noélio Fernandes Albuquerque
- Nazidir Gomes de Oliveira

3- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento:
Guarda Civil: 0301.04.122.0101.2.017.0000

- Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente: 0501.04.122.007.2.031.0000

- Secretaria de Saúde: 0801.10.122.0007.2.086.0000
VIGILÂNCIA: 0802.10.305.0187.2.106.0000
HOSPITAL: 0803.10.302.0007.2.108.0000

- Secretaria de Proteção Social e Cidadania: 0901.08.122.0007.2.113.0000
IGD/PBF: 0902.08.125.0141.2.136.0000
ITALEGAL: 0902.08.243.0142.2.137.0000
CRIANÇA FELIZ: 0902.08.243.0142.2.138.0000
CRAS / SCFV: 0902.08.244.0148.2.140.0000
CREAS: 0902.08.244.0149.2.143.0000

- Secretaria de Educação: 0701.12.368.0007.2.064.0000
FUNDEB FUNDAMENTAL: 0703.12.361.0221.2.076.0000

4- ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 e 33.90.30.00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1.392
Página
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

ANEXO II - RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

01.
CENTRO AUTOMOTIVO FREITAS EIRELI
Endereço: Avenida 14 de Janeiro, 310, Centro, Cep: 62.595-000, Cruz, Ceará
CNPJ: 35.216.399/0001-27
Representante: Patrício Wagner de Freitas
CPF: 429.498.583-68
E-mail: centroautomotivofreitas310@gmail.com
Telefone: 88. 3660-1342
Banco: banco do Brasil, agência: 1010, conta: 32426-4

2.
PM TRATORES – MARIA SOCORRO FERNANDES MELO
Endereço: Rua Vereador Francisco Felix Porto, 75, Dom Expedito, Cep: 62.050-070, Sobral, Ceará
CNPJ: 08.971.694/0001-16
Representante: Alexandra Fernandes Melo
CPF: 917.484.533-00
E-mail: paulomelotratores@hotmail.com
Telefone: 88. 99967-3330
Banco: banco do Brasil, agencia: 4272-2, conta: 28.797-0

3.
ASSIS AUTO PEÇAS - MARIA ELENILDA SANTOS ME
Endereço: Avenida Manoel Sales, 537, Cep: 62590-000, Centro, Itarema, Ceará
CNPJ: 07.870.601/0001-02
Representante: Maria Elenilda Santos
CPF: 008.918.313-47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1.323
Página
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

ANEXO III - REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANTITATIVOS E EMPRESAS FORNECEDORAS.

DATA: 27/07/2021

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 2607.01/2121-DIV, celebrada entre o MUNICÍPIO DE ITAREMA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados por item, em face à realização do Pregão Eletrônico Nº 032/2021-DIV.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DA FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ

CENTRO AUTOMOTIVO FREITAS EIRELI Avenida 14 de Janeiro, 310, Centro, Cep: 62.595-000, Cruz, Ceará CNPJ: 35.216.399/0001-27							
PEÇAS							
Nº	PORTE	VEÍCULO	MODELO	PLACA	VALOR ESTIMADO	% DE DESCONTO	VALOR GLOBAL
8	Motocicleta	DAFRA 150	PAS/MOTOCICLO/ NÃO APLIC	NUQ-1303	7.000,00	5,00%	6.650,00
9	Motocicleta	NXR BROZ	PAS/MOTOCICLO/ NÃO APLIC	NUP-8633	7.000,00	5,00%	6.650,00
10	Motocicleta	NXR BROZ	PAS/MOTOCICLO/ NÃO APLIC	NUP-9023	7.000,00	5,00%	6.650,00
11	Motocicleta	NXR BROZ	PAS/MOTOCICLO/ NÃO APLIC	NUP-9103	7.000,00	5,00%	6.650,00
12	Motocicleta	NXR BROZ	PAS/MOTOCICLO/ NÃO APLIC	NUP-9123	7.000,00	5,0%	6.650,00
13	Motocicleta	SHINERAY 150	PAS/MOTOCICLO/ NÃO APLIC	OSP-5926	7.000,00	5,0%	6.650,00
14	Motocicleta	TITAN 125	PAS/MOTOCICLO/ NÃO APLIC	HWW-7411	7.000,00	5,0%	6.650,00
39	Pequeno / Médio	AIRCROSS	CITROEN/ AIRCROSS M BUSIN	PNK-3334	16.400,00	5,0%	15.580,00
40	Pequeno / Médio	AMBULÂNCIA	VW/SAVEIRO MARIMAR AMB	PNI-0305	30.000,00	5,0%	28.500,00
41	Pequeno / Médio	AMBULÂNCIA	VW/SAVEIRO MARIMAR AMB	PNI-0405	30.000,00	5,0%	28.500,00
42	Pequeno / Médio	AMBULÂNCIA	VW/SAVEIRO MARIMAR AMB	PNL-0105	30.000,00	5,0%	28.500,00
43	Pequeno / Médio	AMBULÂNCIA	VW/SAVEIRO MARIMAR AMB	PNM-5505	30.000,00	5,0%	28.500,00
44	Pequeno / Médio	AMBULÂNCIA	VW/SAVEIRO TECFORM AMB	POL-4999	30.000,00	5,0%	28.500,00
45	Pequeno / Médio	AMBULÂNCIA	VW/SAVEIRO MARIMAR AMB	NUX-5B12	30.000,00	5,0%	28.500,00
46	Pequeno /	AMBULÂNCIA	VW/SAVEIRO	PNI-	30.000,00	5,0%	28.500,00

	Médio		MARIMAR AMB	0205			
47	Pequeno / Médio	AMBULÂNCIA	GN/S10 MODIFICAR AMB	PNU-0757	21.300,00	5,0%	20.235,00
48	Pequeno / Médio	CROSSFOX	VW/CROSSFOX	ACF-9908	21.300,00	5,0%	20.235,00
49	Pequeno / Médio	ETIOS HB	TOYOTA/ETIOS HB XS 1.5	PMK-9657	16.400,00	5,0%	15.580,00
50	Pequeno / Médio	ETIOS HB	TOYOTA/ETIOS HB XS 1.5	PMK-9667	16.400,00	5,0%	15.580,00
51	Pequeno / Médio	FIAT MOBI	FIAT MOBI LIKE	POB-9E49	16.400,00	5,0%	15.580,00
52	Pequeno / Médio	FIAT MOBI	FIAT MOBI LIKE	POK-0G39	16.400,00	5,0%	15.580,00
53	Pequeno / Médio	FIAT MOBI	FIAT/MOBI LIKE	POD-5205	16.400,00	5,0%	15.580,00
54	Pequeno / Médio	FIAT PALIO	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.0	PME-6322	16.400,00	5,0%	15.580,00
55	Pequeno / Médio	FIAT STRADA	FIAT STRADA WORKING CD	PME-6612	16.400,00	5,0%	15.580,00
56	Pequeno / Médio	FIESTA 1.6	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	ORN-4613	16.400,00	5,0%	15.580,00
57	Pequeno / Médio	GOL 1.0	VW/GOL 1.0	HYG-8251	16.400,00	5,0%	15.580,00
58	Pequeno / Médio	GOL 1.0	VW/NOVO GOL 1.0	OST-6007	16.400,00	5,0%	15.580,00
59	Pequeno / Médio	GOL 1.0	VW/NOVO GOL 1.0	OSU-2007	16.400,00	5,0%	15.580,00
60	Pequeno / Médio	HYLUX SW4	TOYOTA/SW4	NQS-5231	29.500,00	5,0%	28.025,00
61	Pequeno / Médio	KOMBI	VW/KOMBI	OSS-2007	16.400,00	5,0%	15.580,00
62	Pequeno / Médio	L 200 TRITON	MMC/L200 TRITON 3.2 D	OSH-7014	29.500,00	5,0%	28.025,00
63	Pequeno / Médio	L 200 TRITON	MMC/L200 TRITON 3.2 D	PNZ-3444	29.500,00	5,0%	28.025,00
64	Pequeno / Médio	SAVEIRO	VW/SAVEIRO 1.6	NUZ-2829	16.400,00	5,0%	15.580,00
65	Pequeno / Médio	SPRINTERM	I/M BENZ 515 CD SPRINTERM	POF-1999	45.000,00	5,0%	42.750,00
66	Pequeno / Médio	SPRINTERM	I/M BENZ 515 CD SPRINTERM	PNY-6292	45.000,00	5,0%	42.750,00
67	Pequeno / Médio	UTI MOVEL	M.BENZ SPRINTERM UTI	POJ-3979	45.000,00	5,0%	42.750,00
							716.965,00

SERVIÇOS							
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**TOTAL DE VEICULO**	**QUANT HORAS**	**QUANT TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR GLOBAL**
4	MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS de pequeno médio porte (MECÂNICA,	HORA/	29	100	2900	186,00	539.400,00

	ELETRICA, GERAL, FUNILARIA, PINTURA GERAL)						
5	MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS tipo moto (MECÂNICA, ELETRICA, GERAL, FUNILARIA, PINTURA GERAL).	HORA/	7	25	175	129,40	22.645,00
							562.045,00

ASSIS AUTO PEÇAS - MARIA ELENILDA SANTOS ME Avenida Manoel Sales, 537, Cep: 62590-000, Centro, Itarema, Ceará CNPJ nº 07.870.601/0001-02							
PEÇAS							
Nº	**PORTE**	**VEÍCULO**	**MODELO**	**PLACA**	**VALOR ESTIMADO**	**% DE DESCONTO**	**VALOR GLOBAL**
1	Caminhão	CAMINHÃO BASCULANTE	VW/26.280 CRM 6X4	OSS-9997	50.000,00	16,05%	41.975,00
2	Caminhão	CAMINHÃO BAÚ	I/KIA UK 2500 DH SC	PNA-1045	25.000,00	16,17%	20.957,50
3	Caminhão	CAMINHÃO PIPA	M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4	OST-5007	50.000,00	16,95%	41.525,00
15	ÔNIBUS	ÔNIBUS ESCOLAR	MARCOPOLO VOLARE V&L ESC	NQP-7407	40.000,00	5,5%	37.800,00
16	ÔNIBUS	ÔNIBUS ESCOLAR	MARCOPOLO VOLARE V&L ESC	NRC-5451	40.000,00	5,5%	37.800,00
17	ÔNIBUS	ÔNIBUS ESCOLAR	VW 15.190 EOD E S ORE	OCG-4665	40.000,00	5,5%	37.800,00
18	ÔNIBUS	ÔNIBUS ESCOLAR	VW 15.190 EOD E S ORE	OCG-4915	40.000,00	5,5%	37.800,00
19	ÔNIBUS	ÔNIBUS ESCOLAR	VW 15.190 EOD E S ORE	OCG-5255	40.000,00	5,5%	37.800,00
20	ÔNIBUS	ÔNIBUS ESCOLAR	VW 15.190 EOD E HD ORE	OCG-5915	40.000,00	5,5%	37.800,00
21	ÔNIBUS	ÔNIBUS ESCOLAR	VW 15.190 EOD E HD ORE	OCG-6925	40.000,00	5,5%	37.800,00
22	ÔNIBUS	ÔNIBUS ESCOLAR	VW 15.190 EOD E S ORE	OCG-7225	40.000,00	5,5%	37.800,00
23	ÔNIBUS	ÔNIBUS ESCOLAR	IVECO/ CITYCLASS 70C16	ORC-0716	40.000,00	5,5%	37.800,00
24	ÔNIBUS	ÔNIBUS ESCOLAR	VW 15.190 EOD E S ORE	OSM-6007	40.000,00	5,5%	37.800,00
25	ÔNIBUS	ÔNIBUS ESCOLAR	VW 15.190 EOD E S ORE	OSM-8007	40.000,00	5,5%	37.800,00
26	ÔNIBUS	ÔNIBUS ESCOLAR	VW 15.190 EOD ESCOLAR HD	OSN-4007	40.000,00	5,5%	37.800,00
27	ÔNIBUS	ÔNIBUS ESCOLAR	VW 15.190 EOD E HD ORE	OSV-3004	40.000,00	5,5%	37.800,00

28	ÔNIBUS	ÔNIBUS ESCOLAR	M.BENZ INDUSCAR SOLAR	POF-9888	40.000,00	5,5%	37.800,00
29	ÔNIBUS	ÔNIBUS ESCOLAR	M. BENZ/OF 1519 R. ORE	POL-1006	40.000,00	5,5%	37.800,00
30	ÔNIBUS	ÔNIBUS ESCOLAR	MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO		40.000,00	5,5%	37.800,00
31	ÔNIBUS	ÔNIBUS ESCOLAR	MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO		40.000,00	5,5%	37.800,00
32	ÔNIBUS	ÔNIBUS ESCOLAR	MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO		40.000,00	5,5%	37.800,00
33	ÔNIBUS	ÔNIBUS ESCOLAR	MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO		40.000,00	5,5%	37.800,00
34	ÔNIBUS	ÔNIBUS ESCOLAR	M. BENZ/LO 916/48		40.000,00	5,5%	37.800,00
35	ÔNIBUS	ÔNIBUS ESCOLAR	M. BENZ/LO 916/48		40.000,00	5,5%	37.800,00
36	ÔNIBUS	ÔNIBUS ESCOLAR	M. BENZ/LO 916/48		40.000,00	5,5%	37.800,00
37	ÔNIBUS	ÔNIBUS ESCOLAR	M. BENZ/LO 916/48		40.000,00	5,5%	37.800,00
38	ÔNIBUS	ÔNIBUS ESCOLAR	M. BENZ/LO 916/48		40.000,00	5,5%	37.800,00
							1.011.657,50

SERVIÇOS							
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**TOTAL DE VEICULO**	**QUANT HORAS**	**QUANT TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR GLOBAL**
1	MÃO DE OBRA PARA CAMINHÕES (MECÂNICA/ ELETRICA / GERAL / FUNILARIA / PINTURA GERAL)	HORA / HOMEM	3	100	300	256,00	76.800,00
2	MÃO DE OBRA PARA MAQUINÁRIO PESADO. (MECÂNICA/ ELETRICA / GERAL / FUNILARIA / PINTURA GERAL)	HORA/ HOMEM	4	100	400	340,00	136.000,00
3	MÃO DE OBRA PARA ONIBUS E MICRO ONIBUS (MECÂNICA/ ELETRICA / GERAL / FUNILARIA / PINTURA GERAL)	HORA/ HOMEM	24	100	2400	256,00	614.400,00
							827.200,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1.327
Página
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

PM TRATORES – MARIA SOCORRO FERNANDES MELO Rua Vereador Francisco Felix Porto, 75, Dom Expedito, Cep: 62.050-070, Sobral, Ceará CNPJ: 08.971.694/0001-16							
PEÇAS							
Nº	PORTE	VEÍCULO	MODELO	PLACA	VALOR ESTIMADO	% DE DESCONTO	VALOR GLOBAL
4	Máquina pesada	MOTONIVELADORA	CAT	-	78.000,00	19,00%	63.180,00
5	Máquina pesada	PÁ CARREGADEIRA	NEW HOLLAND / W130 ZB	-	45.500,00	19,00%	36.855,00
6	Máquina pesada	RETRO ESCAVADEIRA	JCB/MODELO 3C 4X4	-	50.000,00	16,00%	42.000,00
7	Máquina pesada	TRATOR	- - -	-	32.500,00	16,00%	27.300,00
							169.335,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1.328
Página
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

GOVERNO MUNICIPAL ITAREMA Trabalhando para todos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2707.01/2121-DIV

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 2707.01/2121-DIV, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021-DIV. I- ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Prefeitura Municipal de Itarema, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. **II- ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente; Secretaria Municipal da Saúde; Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania; Secretaria Municipal de Educação do Município de Itarema, Ceará. **III - EMPRESAS:** CENTRO AUTOMOTIVO FREITAS EIRELI, Avenida 14 de Janeiro, 310, Centro, Cep: 62.595-000, Cruz, Ceará, CNPJ: 13.690.246/0001-84; ASSIS AUTO PEÇAS - MARIA ELENILDA SANTOS ME, Avenida Manoel Sales, 537, Cep: 62590-000, Centro, Itarema, Ceará, CNPJ nº 07.870.601/0001-02; PM TRATORES – MARIA SOCORRO FERNANDES MELO, Rua Vereador Francisco Felix Porto, 75, Dom Expedito, Cep: 62.050-070, Sobral, Ceará, CNPJ nº 08.971.694/0001-16. **IV - REPRESENTANTES:** Patrício Wagner de Freitas, CPF: 429.498.583-68; Maria Elenilda Santos; CPF: 008.918.313-47; Alexandra Fernandes Melo, CPF: 917.484.533-00. **V - FUNDAMENTO LEGAL:** Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Nº 10.024/2019. **VI - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 032/2021-DIV. **VII - OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DA FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ. **VIII - VALOR GLOBAL:** R$ 3.287.202,50 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL, DUZENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **IX - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses. **X - DATA DA ASSINATURA:** 27 de Julho de 2021. **XI- ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:** Francisco Antônio dos Santos Neto (Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento). **XII- ASSINA PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Francisco Martins do Nascimento Neto (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente); Francisco Noélio Fernandes Albuquerque (Secretaria Municipal da Saúde); Rafael Lopes de Morais (Secretário Municipal de Educação) e Nazidir Gomes de Oliveira (Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania). **XIII- ASSINA PELO CONTRATADO:** Patrício Wagner de Freitas (CENTRO AUTOMOTIVO FREITAS EIRELI); Maria Elenilda Santos (ASSIS AUTO PEÇAS - MARIA ELENILDA SANTOS ME); Alexandra Fernandes Melo (PM TRATORES – MARIA SOCORRO FERNANDES MELO). Itarema, Ceará, 27 de Julho de 2021.

Francisco Antônio dos Santos Neto
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Francisco Martins do Nascimento Neto
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente

Francisco Noélio Fernandes Albuquerque
Secretário Municipal de Saúde

Rafael Lopes de Morais
Secretário Municipal de Educação

Nazidir Gomes de Oliveira
Secretária Municipal de Proteção Social e Cidadania

DE:	Prefeitura Municipal de Itarema
PARA:	ESCRITA
SOLICITANTE:	Inez Helena Braga

TÍTULO DA MATÉRIA:	Extrato da Ata de Registro de Preço
VEICULAR DIA:	29/07/2021
JORNAIS:	DOU / DOE / JORNAL O POVO

FATURAR PELA SECRETARIA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Autorizamos a publicação da matéria acima listada no dia e jornais especificados.

Itarema-Ceará, 28 de Julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA
PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2021-DIV
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2707.01/2121-DIV

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 2707.01/2121-DIV, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021-DIV. I- ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Prefeitura Municipal de Itarema, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. **II- ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente; Secretaria Municipal da Saúde; Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania; Secretaria Municipal de Educação do Município de Itarema, Ceará. **III - EMPRESAS:** CENTRO AUTOMOTIVO FREITAS EIRELI, Avenida 14 de Janeiro, 310, Centro, Cep: 62.595-000, Cruz, Ceará, CNPJ: 13.690.246/0001-84; ASSIS AUTO PEÇAS - MARIA ELENILDA SANTOS ME, Avenida Manoel Sales, 537, Cep: 62590-000, Centro, Itarema, Ceará, CNPJ nº 07.870.601/0001-02; PM TRATORES – MARIA SOCORRO FERNANDES MELO, Rua Vereador Francisco Felix Porto, 75, Dom Expedito, Cep: 62.050-070, Sobral, Ceará, CNPJ nº 08.971.694/0001-16. **IV - REPRESENTANTES:** Patrício Wagner de Freitas, CPF: 429.498.583-68; Maria Elenilda Santos; CPF: 008.918.313-47; Alexandra Fernandes Melo, CPF: 917.484.533-00. **V - FUNDAMENTO LEGAL:** Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Nº 10.024/2019. **VI - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 032/2021-DIV. **VII - OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DA FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ. **VIII - VALOR GLOBAL:** R$ 3.287.202,50 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL, DUZENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **IX - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses. **X - DATA DA ASSINATURA:** 27 de Julho de 2021. **XI- ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:** Francisco Antônio dos Santos Neto (Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento). **XII- ASSINA PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Francisco Martins do Nascimento Neto (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente); Francisco Noélio Fernandes Albuquerque (Secretaria Municipal da Saúde); Rafael Lopes de

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1.330
Página
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Morais (Secretário Municipal de Educação) e Nazidir Gomes de Oliveira (Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania). **XIII- ASSINA PELO CONTRATADO:** Patrício Wagner de Freitas (CENTRO AUTOMOTIVO FREITAS EIRELI); Maria Elenilda Santos (ASSIS AUTO PEÇAS - MARIA ELENILDA SANTOS ME); Alexandra Fernandes Melo (PM TRATORES – MARIA SOCORRO FERNANDES MELO). Itarema, Ceará, 27 de Julho de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1.331
Página
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021-DIV. Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 2707.01/2121-DIV do Pregão Eletrônico Nº 032/2021-DIV - I - ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Prefeitura Municipal de Itarema, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. II - ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente; Secretaria Municipal da Saúde; Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania; Secretaria Municipal de Educação do Município de Itarema, Ceará. III - EMPRESAS: CENTRO AUTOMOTIVO FREITAS EIRELI, Avenida 14 de Janeiro, 310, Centro, Cep: 62.595-000, Cruz, Ceará, CNPJ: 13.690.246/0001-84; ASSIS AUTO PEÇAS - MARIA ELENILDA SANTOS ME, Avenida Manoel Sales, 537, Cep: 62590-000, Centro, Itarema, Ceará, CNPJ nº 07.870.601/0001-02; PM TRATORES - MARIA SOCORRO FERNANDES MELO, Rua Vereador Francisco Felix Porto, 75, Dom Expedito, Cep: 62.050-070, Sobral, Ceará, CNPJ nº 08.971.694/0001-16. IV - REPRESENTANTES: Patrício Wagner de Freitas, CPF: 429.498.583-68; Maria Elenilda Santos; CPF: 008.918.313-47; Alexandra Fernandes Melo, CPF: 917.484.533-00. V - FUNDAMENTO LEGAL: Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Nº 10.024/2019. VI - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 032/2021-DIV. VII - OBJETO: Registro de Preços para serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças da frota de veículos das diversas secretarias do município de Itarema, Ceará. VIII - VALOR GLOBAL: R$ 3.287.202,50 (Três Milhões, Duzentos e Oitenta e Sete Mil, Duzentos e Dois Reais e Cinquenta Centavos). IX - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses. X - DATA DA ASSINATURA: 27 de Julho de 2021. XI - ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: Francisco Antônio dos Santos Neto (Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento). XII - ASSINA PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Francisco Martins do Nascimento Neto (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente); Francisco Noélio Fernandes Albuquerque (Secretaria Municipal da Saúde); Rafael Lopes de Morais (Secretário Municipal de Educação) e Nazidir Gomes de Oliveira (Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania). XIII - ASSINA PELO CONTRATADO: Patrício Wagner de Freitas (CENTRO AUTOMOTIVO FREITAS EIRELI); Maria Elenilda Santos (ASSIS AUTO PEÇAS - MARIA ELENILDA SANTOS ME); Alexandra Fernandes Melo (PM TRATORES - MARIA SOCORRO FERNANDES MELO). Itarema-CE, 27 de Julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.21.01-PE

O Pregoeiro da Prefeitura de Jaguaruana - CE, torna público, que do dia 11 de agosto de 2021 às 08:00h. (Horário de Brasília), estará realizando licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 2021.07.21.01-PE, tipo Menor Preço Global/Lote, tendo como objeto contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, objetivando atender as necessidades de locomoção dos alunos matriculados nas Escolas Públicas de Ensino do Município de Jaguaruana/CE, no Endereço Eletrônico "www.bbmnetlicitacoes.com.br". Quaisquer informações serão prestadas pelo Pregoeiro.

Jaguaruana/CE, 28 de julho de 2021.
JOEFERSON MOREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2021.07.28.1

Realizará a licitação cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de varrição, capinação, poda de árvores, pintura de meio fio, coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e urbanos do Município de Jardim/CE, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Abertura: 31 de Agosto de 2021 às 09:00h. O presente certame será realizado excepcionalmente na Câmara Municipal de Jardim/CE, situada na Rua Padre Miguel Coelho, n º 65 - Centro, onde haverá transmissão ao vivo nos canais oficiais pertencentes a Prefeitura Municipal. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347 - Centro, Jardim/CE, no horário de 08:00 às12:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3555-1772.

Jardim/CE, 28 de Julho de 2021.
ALBERTO PINHEIRO TORRES NETO
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 2021.07.12.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão nº 2021.07.12.1, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR - NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, vencedora junto ao lote 05 com proposta final no valor global de R$ 43.890,00 (quarenta e três mil oitocentos e noventa reais). A empresa vencedora foi declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Não acudiram licitantes para os Lotes 01, 02, 03 e 04, restando os mesmos Desertos. Por sua vez, o Lote 06 resultou Fracassado, em virtude da desclassificação de todas as propostas junto ao referido lote. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3566-1010.

Juazeiro do Norte/CE, 28 de julho de 2021.
RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 2021.07.28.1

O Município de Lavras da Mangabeira/CE, torna público que realizará, através da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório na modalidade Pregão n° 2021.07.28.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de veículos 0km (motocicleta e automóvel tipo passeio), destinados ao atendimento das necessidades do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz e Índice de Gestão Descentralizada - IGD/PBF, por intermédio da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social de Lavras da Mangabeira/CE. Abertura: 11 de agosto de 2021, a partir das 08h30m. Início de acolhimento das propostas: 30 de julho de 2021, às 08h30m. Maiores informações e acesso ao edital nos sítios eletrônicos: licitacoes.tce.ce.gov.br e/ou bllcompras.com.

Lavras da Mangabeira/CE, 28 de julho de 2021.
MARIA JOSIANA BENTO DE OLIVEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 18.001/2021-TP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maracanaú torna público que às 09:00 (nove) horas do dia 19 de agosto de 2021, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida II, nº 150, Conjunto Jereissati I, nesta cidade, receberá documento de habilitação e propostas de preços, para a realização de licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, tombada sob o n° 18.001/2021-TP, que versa acerca da contratação de empresa para a execução da reforma do pavimento superior DO Prédio na Praça da Juventude -1º Etapa , localizada na Avenida Lateral Sul, Bairro: Acaracuzinho em Maracanaú/CE, tudo conforme especificações contidas no Anexo ao Edital, podendo ser o mesmo adquirido junto à Comissão no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Maracanaú - Ceará, 28 de julho de 2021.
ANDERSON GAZETTA DE SOUSA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2060701/2021

Data de Abertura: 13/08/2021, às 08h. OBJETO: Execução de obras de construção de uma quadra coberta com vestiário tipo II, padrão FNDE, na EEF Geraldo Bastos Osterno, localidade de Soares, Município de Marco-CE, Termo de Compromisso nº 202004122-1/FNDE. Modalidade: Edital de Tomada de Preços Nº 2060701/2021. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Av. Prefeitura Guido Osterno, S/Nº, Térreo, Centro. E-mail: licitacaomarco@gmail.com.

Marco-CE, 6 de Julho de 2021.
MARIA EDINEILA SILVEIRA
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5140701/2021

(Nº 883.619 NO LICITAÇÕES-E DO BB)
Datas e Horários (Hora de Brasília): Início do Acolhimento: 30/07/2021, 08h; Fim de Acolhimento e Abertura das Propostas: 11/08/2021, 08h; Início da Disputa: 11/08/2021, às 09h. OBJETO: Registro de Preços para contração de empresa(s) especializada(s) nos serviços de hospedagem destinados as diversas secretarias. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 5140701/2021 (nº 883.619 no Licitações-e do BB). VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Rua Major José Paulino, Nº 191, Centro, Tel. (88) 3643-1066. Mário César Olímpio Vasconcelos, Tereza Cristina Gomes Alves, Adriano Pontes Albuquerque, Sandra Maria Mota do Nascimento, José Gilson Andrade Vasconcelos, este também na qualidade de Ordenador de Despesas das Sec. de Governo e de Saúde, José Evilásio Farias e Regilania Linhares Vasconcelos Canuto, respectivamente Secretários de Agricultura e Pecuária, de Assistência Social, Trabalho e Habitação, de Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer, de Educação, de Finanças e Ordenador de Despesas das Sec. de Governo e de Saúde, de Infraestrutura e Meio Ambiente e a Chefe de Gabinete da Prefeita.

Massapê-CE, 14 de Julho de 2021.
JOSÉ GILSON ANDRADE VASCONCELOS
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº TP-003/2021-SAS

Objeto: contratação de obras e serviços de engenharia para executar a reforma e readequação dos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, da sede e do Distrito de São João do Aruaru, de responsabilidade da Secretaria da Assistência Social. Tipo de Licitação: Menor Preço Global por Lote. Regime de Execução: Indireta.

A Comissão de Licitação comunica aos interessados o resultado da classificação do presente processo administrativo deu-se da seguinte forma: Quadro de Classificação das Propostas - Relação por: Classificação - Razão Social das Empresas - Valor Global (R$): 1º Lugar - Triade Construções e Serviços LTDA - 505.548,19; 2º Lugar - Eletrocampo Serviços e Construções LTDA - 516.780,36; 3º Lugar - Lit Empreendimentos e Serviços LTDA - 517.160,16; 4º Lugar - Abrav Construções Serviços Eventos e Loc. EIRELI - EPP - 519.236,60; 5º Lugar - EVP Serviços e Construções EIRELI - 519.588,70; 6º Lugar - Clezinaldo S de Almeida Construções - ME - 519.597,95 - 7º Lugar - G7 Construções e Serviços EIRELI EPP - 520.222,31; 8º Lugar - Sertão Construções Serviços e Locações LTDA - 522.033,33. E que que a Ata completa da sessão encontra-se no site: www.tce.ce.gov.br, e que fica aberto prazo para a apresentação de recursos conforme Art. 109, Inciso I Alínea "b" da Lei n° 8.666/93.

Morada Nova - Ce, 28 de julho de 2021
ALINE BRITO NOBRE
p/ Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2107.01/21-PE

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de engenharia que compreendem manutenção predial, reformas elétricas, hidráulicas/sanitárias de alvenaria, chapisco/reboco, emassamento e pintura telhado/cobertura pintura e manutenção de portas, janelas e esquadria ampliação predial para atender a Secretaria de Educação do Município de Ocara-Ce. Credenciamento e recebimento das propostas escritas: até dia 11 de agosto de 2021, às 10:00hs. Local: www.bllcompras.org.br. Informações: fone (85) 3322-1088, de segunda a sexta das 08:00hs às 12:00hs ou através do site: www.tce.ce.gov.br.

Ocara - CE, 28 de julho de 2021.
ANTONIO PAZ ROMÃO
Pregoeiro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1.339
Página
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Santelisa Indústria de Embalagens S/A - CNPJ (MF) nº 06.604.714/0001-95 - NIRE nº 23.3.0003261-6. Ata da Assembleia Geral Ordinária - Realizada em 20 de maio de 2021. Data, Hora e Local: Dia 20 (vinte) de maio de 2021, às 11:00 horas, na Sede Social da companhia na cidade de São Gonçalo do Amarante, estado do Ceará na Estrada Catuana Pecem, S/N – KM 12 - Pecem – CEP: 62.670-000. Composição da Mesa: Presidente: Everardo Ferreira Telles e Secretário: Andre Vidal Junior. Convocação: Dispensada a observância das formalidades convocatórias legais ou estatutárias, vez que presentes acionistas representando 100% (cem por cento) das ações com e sem direito a voto. Quorum de Instalação: Conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença dos acionistas, constatando a presença de todos os acionistas com e sem direito a voto, totalizando 100,00% das ações. Documentos Apresentados: Procuração publica outorgada pela acionista Telles Fundo de Investimento em Participações, em favor de Everardo Ferreira Telles. Ordem do Dia: a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração referente ao exercício encerrado em 31/12/2020; b) Apreciar o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras referente os exercícios citados na alínea "a"; c) Deliberar sobre a destinação do Resultado apurado no exercício citado na alínea "a". d) Eleição da Diretoria para o triênio 2021/2024, com termino do mandato até a realização da AGO de 2024; e e) Outros assuntos de interesse da sociedade. Deliberações: Foram aprovadas por unanimidade de votos dos presentes, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, as seguintes deliberações: a) O Relatório dos Administradores, Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício e as demais Demonstrações Financeiras, que foram colocados à disposição de todos os acionistas 30 (trinta) dias antes desta Assembleia referente ao exercício findo em 31/12/2020, publicados nos Jornais "O Estado", edição de 12/05/2021 página 10 e no Jornal "Diário Oficial do Estado", edição de 12/05/2021 página 83; b) O Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras, referente o exercício findo em 31/12/2020; c) O resultado do exercício findo em 31/12/2020, que apresentou Lucros no valor de R$15.354.603,17 (quinze milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e três reais e dezessete centavos), e terá a seguinte destinação: 1. R$664.747,14 (seiscentos e sessenta e quatro mil, setecentos quarenta e sete reais e quatorze centavos) destinados a constituição da reserva legal; 2. R$2.059.660,42 (dois milhões, cinquenta e nove mil, siscentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos) destinados a constituição de Reserva Incentivo SUDENE. 3. O saldo remanescente no valor de R$12.630.195,61 (dose milhões, seiscentos e trinta mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos), destinados a compensação de prejuizos. d) A Eleição da Diretoria para o triênio 2021/2024, com termino do mandato até a realização da AGO de 2024, sendo reeleitos os seguintes diretores: • Diretor Presidente: Everardo Ferreira Telles, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, industrial, portador do CPF(MF) nº 013.240.713-20 e da Carteira de Identidade nº 134.249 SSP-CE, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, estado do Ceará na Rua José André, 161 - Bairro: Lagoa Redonda - CEP: 60831-350; • Diretor sem Designação: André Vidal Junior, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, portador do CPF(MF) nº 241.992.063-53 e da Carteira de Identidade nº 2005002112533 SSP-CE, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, estado do Ceará na Rua General Caiado de Castro, 688 - Bairro: Parque Manibura – CEP: 60.821-560. e) Os Diretores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Encerramento: Nada mais havendo a tratar e ninguém mais apresentando requerimentos ou protestos ou querendo fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos dessa reunião, lavrando-se a presente ata, a qual lida, aprovada e achada em conformidade com o ocorrido pela unanimidade dos presentes, vai assinada pelo secretário. Assinaturas: Everardo Ferreira Telles e Telles Fundo de Investimentos em Participações, representada por seu procurador Everardo Ferreira Telles. Confere com o original lançado em livro próprio. Andre Vidal Junior - Secretário. **Andre Vidal Junior - Secretário. JUCEC - Certifico Registro sob o nº 5575978 em 19/05/2021 da Empresa Santelisa Industria de Embalagens S/A - CNPJ nº 06604714000195 e Protocolo 210749393 - 18/05/2021. Autenticação B14648D2DF12AB2F78AF8D1196E07FC8373460. Lenira Cardoso de Alencar Seraine -Secretária Geral.**

*** *** ***

Yplastic Embalagens Plasticas S.A - CNPJ (MF) nº 15.293.108/0001-97 - NIRE nº 23.3.0003341-8 - Ata da Assembleia Geral Ordinária - Realizada em 18 de maio de 2021. Data, Hora e Local: Dia 18 (dezoito) de maio de 2021, as 14:00 horas, na Sede Social da empresa na cidade de Fortaleza, estado do Ceará na Rua Francisco Leandro, 399 – Bairro: Messejana – CEP: 60.844-150. Composição da Mesa: Presidente: Everardo Ferreira Telles e Secretário: Andre Vidal Junior. Convocação: Dispensada a observância das formalidades convocatórias legais ou estatutárias, vez que presentes acionistas representando 100% (cem por cento) das ações com e sem direito a voto. Quorum de Instalação: Conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença dos acionistas, constatando a presença de todos os acionistas com e sem direito a voto, totalizando 100,00% das ações. Documentos Apresentados: Procuração publica outorgada pela acionista Telles Fundo de Investimento em Participações, em favor de Everardo Ferreira Telles. Ordem do Dia: a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração referente ao exercício encerrado em 31/12/2020; b) Apreciar o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras referente os exercícios citados na alínea "a"; c) Deliberar sobre a destinação do Resultado apurado no exercício citado na alínea "a". d) Eleição da Diretoria para o triênio 2021/2024, com termino do mandato até a realização da AGO de 2024; e e) Outros assuntos de interesse da sociedade. Deliberações: Foram aprovadas por unanimidade de votos dos presentes, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, as seguintes deliberações: a) O Relatório dos Administradores, Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício e as demais Demonstrações Financeiras, que foram colocados à disposição de todos os acionistas 30 (trinta) dias antes desta Assembleia referente ao exercício findo em 31/12/2020, publicados nos Jornais "O Estado", edição de 12/05/2021 página 10 e no Jornal "Diário Oficial do Estado", edição de 12/05/2021 página 84; b) O Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras, referente o exercício findo em 31/12/2020; c) O resultado do exercício findo em 31/12/2020, que apresentou Prejuizo no valor de R$1.745.161,77 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil, cento e sessenta e um reais e setenta e sete centavos). O resultado apurado ficará registrado na conta contábil Prejuizos Acumulados e será utilizado para compensação com futuros resultados positivos. d) A Eleição da Diretoria para o triênio 2021/2024, com termino do mandato até a realização da AGO de 2024, sendo reeleitos os seguintes diretores: 1. Diretor Presidente: Everardo Ferreira Telles, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, industrial, portador do CPF(MF) nº 013.240.713-20 e da Carteira de Identidade nº 134.249 SSP-CE, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, estado do Ceará na Rua José André, 161 - Bairro: Lagoa Redonda - CEP: 60831-350; 2. Diretor sem designação: André Vidal Junior, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, portador do CPF(MF) nº 241.992.063-53 e da Carteira de Identidade nº 2005002112533 SSP-CE, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, estado do Ceará na Rua General Caiado de Castro, 688 - Bairro: Parque Manibura – CEP: 60.821-560. e) Os Diretores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Encerramento: Nada mais havendo a tratar e ninguém mais apresentando requerimentos ou protestos ou querendo fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos dessa reunião, lavrando-se a presente ata, a qual lida, aprovada e achada em conformidade com o ocorrido pela unanimidade dos presentes, vai assinada pelo secretário. Assinaturas: Everardo Ferreira Telles, Andre Vidal Junior e Telles Fundo de Investimentos em Participações, representada por seu procurador Everardo Ferreira Telles. Confere com o original lançado em livro próprio. **Andre Vidal Junior - Secretário. JUCEC - Certifico Registro sob o nº 5575990 em 19/05/2021 da Empresa Yplastic Embalagens Plasticas S/A - CNPJ nº 15293108000197 e Protocolo 210749270 - 18/05/2021. Autenticação 204DA25D3BE7A9A42EC135A18E72CB4C2B55D48B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine -Secretária Geral.**

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de florestas responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2707.01/2121-DIV – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021-DIV – I - ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Prefeitura Municipal de Itarema, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. **II - ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente; Secretaria Municipal da Saúde; Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania; Secretaria Municipal de Educação do Município de Itarema, Ceará. **III - EMPRESAS: CENTRO AUTOMOTIVO FREITAS EIRELI**, Avenida 14 de Janeiro, 310, Centro, Cep: 62.595-000, Cruz, Ceará, CNPJ: 13.690.246/0001-84; **ASSIS AUTO PEÇAS - MARIA ELENILDA SANTOS ME**, Avenida Manoel Sales, 537, Cep: 62590-000, Centro, Itarema, Ceará, CNPJ nº 07.870.601/0001-02; **PM TRATORES – MARIA SOCORRO FERNANDES MELO**, Rua Vereador Francisco Felix Porto, 75, Dom Expedito, Cep: 62.050-070, Sobral, Ceará, CNPJ nº 08.971.694/0001-16. **IV - REPRESENTANTES:** Patricio Wagner de Freitas, CPF: 429.498.583-68; Maria Elenilda Santos; CPF: 008.918.313-47; Alexandra Fernandes Melo, CPF: 917.484.533-00. **V - FUNDAMENTO LEGAL:** Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Nº 10.024/2019. **VI - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 032/2021-DIV. **VII - OBJETO:** Registro de Preços para Serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças da frota de veículos das diversas secretarias do município de Itarema, Ceará. **VIII - VALOR GLOBAL: R$ 3.287.202,50** (Três Milhões, Duzentos e Oitenta e Sete Mil, Duzentos e Dois Reais e Cinquenta Centavos). **IX - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses. **X - DATA DA ASSINATURA:** 27 de Julho de 2021. **XI-ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:** Francisco Antônio dos Santos Neto (Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento). **XII - ASSINA PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Francisco Martins do Nascimento Neto (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente); Francisco Noélio Fernandes Albuquerque (Secretaria Municipal da Saúde); Rafael Lopes de Morais (Secretário Municipal de Educação) e Nazidir Gomes de Oliveira (Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania). **XIII - ASSINA PELO CONTRATADO:** Patricio Wagner de Freitas (CENTRO AUTOMOTIVO FREITAS EIRELI); Maria Elenilda Santos (ASSIS AUTO PEÇAS - MARIA ELENILDA SANTOS ME); Alexandra Fernandes Melo (PM TRATORES – MARIA SOCORRO FERNANDES MELO). **Itarema-CE, 27 de Julho de 2021.**

positivos de Covid-19 na comunidade escolar. No caso de uma suspeita, será feita notificação, testagem e busca dos contatos.

O sistema começou a ser testado ainda após a primeira onda epidêmica em Fortaleza, no ano passado. Durante o projeto piloto, o aplicativo foi utilizado no retorno dos servidores da Prefeitura e no monitoramento de escolas privadas. Já foram 26 mil pessoas monitoradas pela plataforma, que agora será ampliada para contemplar o retorno da rede municipal.

Para viabilizar aulas remotas, a Prefeitura entregou de 21,5 mil tablets e outros 242 mil chips com 20gb de acesso à internet. Outros 28,5 mil equipamentos destinados ao uso dos estudantes estão sendo adquiridos. Além disso, serão distribuídos mais de 240 mil kits alimentares em agosto, setembro, outubro e novembro.

O retorno começará com a educação infantil, seguindo depois para outras séries do ensino fundamental I e II. A meta é de que até o próximo dia 20 de setembro, cerca de 120 mil estudantes da rede estejam em aulas presenciais e a outra metade, em atividades domiciliares.

aulas presenciais é muito importante, mas com os devidos cuidados e com a imunização de

dificuldade para acompanhar o conteúdo. **(Isabela Queiroz/Especial para O POVO)**

MEDIDAS DO PACOTE "VOLTA ÀS AULAS" EM FORTALEZA

1.300
agentes escolares de busca ativa

Terão objetivo de promover integração dos alunos, identificar abandono, apoiar gestão na rotina, participação no cumprimento de protocolos. Devem ser, preferencialmente, residentes na comunidade onde a escola está. Precisam ter concluído o ensino médio. **A remuneração é de R$ 1.050.**

Rastreio Covid-19 Fortaleza
Plataforma para monitorar casos suspeitos de Covid-19 na comunidade escolar.

Aquisição de 28,5 mil tablets
Investimento será de R$ 27 milhões. No total, a Prefeitura vai distribuir 50 mil tablets e 242 mil chips de 20 GB para os alunos da

Mais de 240 mil kits alimentares
Começarão a ser entregues nos meses de agosto, setembro, outubro e novembro.

iguatu.ce.gov.br e cpsmig.ce.gov.br. Iguatu-CE, 28 de Julho de 2021. Pregoeira Oficial – CPSMIG.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021-SEINFRA – A Prefeitura Municipal de Itarema, Ceará, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos, comunica aos interessados que no próximo dia **16 de Agosto de 2021, às 09h**, estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 006/2021-SEINFRA, cujo Objeto é a **Contratação de serviços de roçada manual e mecanizada, limpeza de canais de drenagens, em vias urbanas e estradas vicinais no Município de Itarema, Ceará.** O Edital completo estará à disposição após esta publicação no horário de 08h às 11h30min, no endereço da Prefeitura à Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 48, Centro, Itarema, Ceará, ou nos Endereços Eletrônicos: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.itarema.ce.gov.br. **Itarema-CE, 29 de Julho de 2021. Inez Helena Braga – Presidente da Comissão de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.05.03-PMI-DIVERSAS – OBJETO: Contratação de serviço de locação de veículos diversos, para atender as necessidades dos diversos órgãos administrativos (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu-CE. Comunica aos interessados a **SUSPENSÃO** do certame licitatório, em virtude de readequações no Termo de Referência e Edital. A Nova Data de Reabertura será publicada nos meios oficiais conforme legislação em vigor. **Iguatu-CE, 28 de Julho de 2021. Pedro Gildásio de Sousa – Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU – CPSMIG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.023.001 – Objeto: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e calibração, com substituição de peças dos equipamentos médico hospitalares, destinados à manutenção das atividades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Iguatu-CPSMIG.** Tipo: Menor Preço por Lote. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a Abertura de Análise das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação dar-se-á no **dia 10 de Agosto de 2021, às 14h30min.** O Edital e seus anexos estarão disponíveis através dos Sites: bllcompras.com, licitacoes.tce.ce.gov.br e cosmig.ce.gov.br. **Iguatu-CE, 28 de Julho de 2021. Pregoeira Oficial – CPSMIG.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE IGUATU – FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA – EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO: PC-2021.07.21.01-PMI/FUSPI. **OBJETO:** Adesão à Ata do Registro de Preços, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Ensino Superior, da Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, cujo objeto é a aquisição de Material de Expediente, para atender as necessidades desta Fundação. **CONTRATADA: R. S. COMÉRCIO DE IMPORTADOS EIRELI ME**, CNPJ 07.788.639/0001-34. **VALOR GLOBAL: R$ R$ 335.491,14** (Trezentos e Trinta e Cinco Mil Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Quatorze Centavos). **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.302.0011.2.030. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, Decreto Municipal 037/2017, e subsidiariamente o Decreto Federal 7.892/2013. E-mail: [illegible] **Iguatu-CE, 27 de Julho de 2021. Gilderlândio Duarte da Costa – Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2707.01/2121-DIV – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021-DIV – I - ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Prefeitura Municipal de Itarema, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. **II - ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente; Secretaria Municipal da Saúde; Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania; Secretaria Municipal de Educação do Município de Itarema, Ceará. **III - EMPRESAS: CENTRO AUTOMOTIVO FREITAS EIRELI**, Avenida 14 de Janeiro, 310, Centro, Cep: 62.595-000, Cruz, Ceará, CNPJ: 13.690.246/0001-84; **ASSIS AUTO PEÇAS - MARIA ELENILDA SANTOS ME**, Avenida Manoel Sales, 537, Cep: 62590-000, Centro, Itarema, Ceará, CNPJ nº 07.870.601/0001-02; **PM TRATORES – MARIA SOCORRO FERNANDES MELO**, Rua Vereador Francisco Felix Porto, 75, Dom Expedito, Cep: 62.050-070, Sobral, Ceará, CNPJ nº 08.971.694/0001-16. **IV - REPRESENTANTES:** Patrício Wagner de Freitas, CPF: 429.498.583-68; Maria Elenilda Santos, CPF: 008.918.313-47; Alexandra Fernandes Melo, CPF: 917.484.533-00. **V - FUNDAMENTO LEGAL:** Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Nº 10.024/2019. **VI - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 032/2021-DIV. **VII - OBJETO:** Registro de Preços para serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças da frota de veículos das diversas secretarias do município de Itarema, Ceará. **VIII - VALOR GLOBAL: R$ 3.287.202,50** (Três Milhões, Duzentos e Oitenta e Sete Mil, Duzentos e Dois Reais e Cinquenta Centavos). **IX - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses. **X - DATA DA ASSINATURA:** 27 de Julho de 2021. **XI - ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:** Francisco Antônio dos Santos Neto (Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento). **XII - ASSINA PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Francisco Martins do Nascimento Neto (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente); Francisco Noélio Fernandes Albuquerque (Secretaria Municipal da Saúde); Rafael Lopes de Morais (Secretário Municipal de Educação) e Nazidir Gomes de Oliveira (Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania). **XIII - ASSINA PELO CONTRATADO:** Patrício Wagner de Freitas (CENTRO AUTOMOTIVO FREITAS EIRELI); Maria Elenilda Santos (ASSIS AUTO PEÇAS - MARIA ELENILDA SANTOS ME); Alexandra Fernandes Melo (PM TRATORES – MARIA SOCORRO FERNANDES MELO). **Itarema-CE, 27 de Julho de 2021.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021-DIV – A Prefeitura Municipal de Itarema-CE, através das diversas Secretarias comunica aos interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 035/2021-DIV, cujo Objeto é o **Registro de Preço para Contratação de Serviços gráficos para atender as diversas Secretarias do Município de Itarema, Ceará.** Estando Aberto o Prazo para Cadastramento de Propostas: **29 de Julho de 2021 a 10 de Agosto de 2021**; Abertura das Propostas: **no dia 10 de Agosto de 2021, às 07h30min**; e a Fase de Disputa de Lances no **dia 12 de Agosto de 2021**.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1.334
Página
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

Certificamos que a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2707.01/2121-DIV, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 032/2021-DIV, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DA FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ**, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo, foi afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura de Itarema, no dia 27 de Julho de 2021, conforme estabelece a legislação em vigor, Lei Orgânica do Município de Itarema, Art. 84. Assim como, no Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União e Jornal o Povo, no dia 29 de Julho de 2021.

Francisco Antônio dos Santos Neto
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Francisco Martins do Nascimento Neto
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente

Francisco Noélio Fernandes Albuquerque
Secretário Municipal de Saúde

Rafael Lopes de Morais
Secretário Municipal de Educação

Nazidir Gomes de Oliveira
Secretária Municipal de Proteção Social e Cidadania